

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo, Araraquara-SP – CEP 14801-425 Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1008994-59.2018.8.26.0037 - Controle n°: 2018/001555

Ação: Homologação de Transação Extrajudicial

Requerente: Geraldo Antonio Agustoni, ARTHUR HENRIQUE DA COVA

AGUSTONI repr. por Geraldo Antonio Agustoni e Patricia Maria

da Cova

Juiz de Direito: Dr. Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

1. Homologo o acordo celebrado entre as partes para fixação de guarda, alimentos e visitas, na forma estabelecida na petição de fls. 05/11, ratificado a fls. 34, e JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito e fundamento no art. 487, III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei.

Oficie-se, de imediato, ao INSS para implantação dos descontos dos alimentos em folha de pagamento, observando-se os dados fornecidos às fls. 06.

- 2. Dê-se ciência ao Ministério Público.
- 3. Em razão da preclusão lógica do direito de recorrer, declaro o trânsito em julgado da sentença nesta data, sendo desnecessária a certificação pela Serventia.
 - 4. Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se e intime-se.

Araraquara, 27 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA